



RELATÓRIO

[

CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

3º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO 01/02/2026 A 30/04/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de 01/02/2026 a 30/04/2026, da Qualificação do Artesanato da Bahia, foi elaborado de acordo com o disposto nos art. 15, 16 e 26 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

De acordo com a Cláusula Nona Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, do Contrato de Gestão nº 045/2025, a Contratada deverá apresentar Relatório Trimestral de Prestação de Contas no qual prestará contas sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes a execução do Contrato de Gestão nº. 045/2025, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, conforme definido no Edital 006/2025 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato/CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da **PORTARIA Nº 015/2026**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros, cuja primeiro é o Coordenador: I - Antônio Ribeiro de Almeida - Matrícula n. 92.078.048; II - Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mandes - Matrícula n. 92169587; III - Larissa Thais Neves da Silva - Matrícula n. 92173981; IV - Marcio Vagner Campos de Oliveira - Matrícula n. 92163146, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 015/2026 de 17 de março de 2026. De acordo com o Manual de Gestão - PEOS a referida comissão "é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes".

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

Público Beneficiário Artesãs e artesãos individuais, grupos de produção e associações representativas da identidade cultural baiana.

As ações previstas incluem atividades de capacitação, assessorias técnicas, formação continuada e suporte ao desenvolvimento de produtos, sempre respeitando e valorizando as tradições culturais locais.

A prestação dos serviços abrangerá todos os territórios de identidade do Estado da Bahia através das Rotas do Artesanato.

A qualificação deverá ser realizada de forma presencial e virtual e através da Escola Virtual do Artesanato;

Os serviços e atividades que compõem o escopo das entregas a serem realizadas pelas organizações sociais CONTRATADAS estão agrupados por componentes: Componente Finalístico - CF, Componente de Gestão - CG e Componente de Implantação - CI, contemplando os requisitos necessários para a sua realização e os indicadores vinculados. Os indicadores estão detalhados na Ficha do Indicador, que contempla, entre outros elementos, os parâmetros para avaliação de desempenho e para aplicação de desconto. Os requisitos refletem as necessidades e as expectativas das partes interessadas, incluindo as condições ou capacidades que estes desejam que sejam cumpridas pelas CONTRATADAS ou que estejam presentes no produto ou serviço, devendo definir os critérios de aceitabilidade dos mesmos.

Essas iniciativas contribuem para elevar a qualidade do artesanato baiano, fortalecer o protagonismo das artesãs e artesãos, promover inclusão produtiva e assegurar a preservação das referências culturais materializadas por meio das peças artesanais.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 045/2025 possui vigência de 01/08/2025 a 31/07/2028, (três) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/08/2025, e apresenta valor global de **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil).

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
1º Termo Aditivo (se houver)			
2º Termo Aditivo (se houver)		__/__/__ a __/__/__	R\$
Apostila nº. (se houver)			R\$

TABELA DE DESEMBOLSOS						
ANO	PARCELA	REPASSE PREVISTO NOB	REPASSE REALIZADO	VALOR	SEI	NOB
2025		R\$ 750.000,00	25/08/2025	R\$ 750.000,00	021.2107.2025.0004306-63	21101.0009.25.0000231-2
2026	2ª	250.000,00	18/03/2026	250000,00	021.2107.2026.0001088-78	21101.0009.26.0000086-1
2026	3ª/4ª	500.000,00	26/05/2026	500.000,00	021.2107.2026.0002007-66	LIQ 21101.0009.26.0000301-4

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Utilizamos a metodologia conforme as orientações do manual de gestão, tomando como base as atividades de acompanhamento do contrato de gestão listadas pelo Plano, de que sejam respondidas perguntas avaliativas pertinentes à gestão e à execução do contrato de gestão:

- a) Analisar o Relatório de Prestação de Contas comparativamente ao contrato de gestão e seus anexos, observando também a adequação ao modelo padrão, a tempestividade do encaminhamento, a disseminação prevista na legislação e a publicação em meios eletrônicos;
- b) Verificar se o Relatório Técnico do período avaliativo anterior foi emitido de acordo com o modelo padrão, encaminhado tempestivamente, disseminado conforme legislação e publicado em meios eletrônicos;
- c) Analisar os processos de aquisições de bens ou serviços, verificando: o atendimento ao regulamento de compras e o tombamento pelo Estado de bens permanentes; Verificar os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada;
- d) Verificar nos registros contábeis financeiros se o ingresso de recursos contratuais ocorreu no montante e no prazo pactuado, se os recursos contratuais e extracontratuais foram aplicados nas atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas e se o orçamento executado está de acordo com o planejado;
- e) Analisar a relação entre o orçamento e as metas, comparando o planejado e o executado;
- f) Verificar registros de execução de metas analisando-os comparativamente ao plano de trabalho e ao Relatório de Prestação de Contas;

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados

						</		

		CF 1.2.5 - Portfólio de resultados das atividades de qualificação previstas	No Absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Portfólio previsto, entregue e aprovado pela CFA.	20 pontos
		CF 1.2.6 - Percentual de evasão de cursos.	número de alunos que abandonaram o curso/número de matriculados*100	100% e >60% = 0 pontos. =< 60% e .50% = 8 pontos. =, 50% = 10 pontos	2	20	Percentual de evasão de cursos previstos.	20 pontos 16 pontos 0 pontos
		CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos	(No de avaliações positivas/ número de avaliações aplicadas) = concluintes certificados)* 100	<100% e >90% = 10 pts. <90% e >80% = 09 pontos. <80% e .75% = 08 pontos. ,75% = 0 pontos.	2	20	Percentual de Avaliações positivas previstas	18 a 20 pontos 16 pontos 0 pontos
2	CF 2.1 - Estudo sobre Redes de Cooperação e Intercooperação do Artesanato com foco na Qualificação	CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros Municípios com foco na Qualificação	Relatório diagnóstico Elaborado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se Aplica	Relatório do diagnóstico previsto e entregue e aprovado pela CFA	20 pontos de desconto <=> 20 pontos
	CF 2.2 - Prestar orientação/apoio técnico	CF 2.2.1 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada	(n.º de grupos atendidos / n.º de grupos previstos para atendimento) x 100	100%=10 pontos < 100% e >=90%=9 pontos <90% e > = 80%=8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de grupos de artesãos com orientação técnica recebida	20 pontos desconto 18 pontos 16 pontos de desconto 0 pontos
	CF 2.3 - Eventos	CF - 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes.	No de eventos de mobilização realizados.	2 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Eventos realizados sob orientação da CFA	20 pontos 0 pontos
	CF 2.4 - Parcerias	CF 2.4.1 Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros Municípios.	No de entidades captadas / no entidades previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 09 pontos. < 90% e >=80% = 8 pontos. <80% = 0 ponto.	2	20	Plano de captação de parcerias , relatórios analítico de atividades e resultados apresentados.	20 pontos de desconto <= descon ,> 20
	CF 3 - Canais e conteúdos virtuais de promoção e comunicação do Programa do Artesanato da Bahia	CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento.	Número de projetos submetidos aos editais de fomento	1=10 pontos 0=ponto	2	Não se Aplica	Percentual do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, quantidade de ações previstas e realizadas	20 pontos desconto 0 pontos
3	CF 4 - Ações de promoção para aumentar a capacidade de						relatório detalhada que	

4	integração, cooperação e intercooperação das artesãs/ãos, da Federação, das Associações de Artesanato e/ou outros	CF 4.1.1.1 - Pesquisa sobre a renda.	No absoluto.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	Não se Aplica	demonstre impacto da qualificação sobre a renda de artesãs e artesã e artesanato certificado.	30 pontos descontado 2%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						230	TOTAL PONTOS	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						97%		
COMPONENTE DE GESTÃO - CG								
	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	Parâmetro de Avaliação
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1	CG 1.1 - Conformidade das Despesas	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	1	10	Percentual de conformidade das despesas	Valor de desempenho não
	CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< = 35% = 0 pontos >35% = 10 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Não
2	CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	< = 35% = 0 pontos >35%=10	< = 35% = 0 pontos >35% = 10 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	Não
	CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal	CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	Não
		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Não

3		CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Descontar a despesa
	CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos) *100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal	Não
		CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas) *100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	Não
4	CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos	(nº de ações de manutenção executadas/nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) *100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	Não
	CG 4.2 - Dispor de equipamentos e instalações adequadas	CG - 4.2.1 - Condições de uso do equipamento público	(No de equipamentos em condições de uso / no equipamentos vistoriados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se Aplica	Percentual de equipamentos em condições de uso.	Não
		CG - 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(No de instalações em condições de uso / no de instalações e vistoriados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se Aplica	Percentual de instalações em condições de uso.	Não
5	CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Não
	CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	Não se Aplica	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Não
	CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de execução de ações de melhoria	Não
	CG 5.4 -	CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	>=1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilidade por irregularidade imputada por órgãos de controle	Não

	Cumprimento de cláusula contratual	CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	No de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle.	Nã
6	CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital n° 06/2025 e equipe técnica da CFA	Nã
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (c)						140	TOTAL P	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (C/D)						100%		
COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO - CI								
1	CI 1.1 - Sede/Centro de Referencia do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos	CI 1.1.1 - Constiuir a sede administrativa como um espaço de referencia, de planejamento e prestação de serviços para o Artesanato da Bahai e o publico beneficiario	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se Aplica	Relatório com fotos da instalação e atividades realizadas	20= c 0 po (
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO (C)						0		
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						140	TOTAL PONTUAÇÃO O DE GE	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPON	
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)						98%		

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF 1.1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia

Meta: 1

Realizado: Não se aplica

Percentual: Não se aplica

Análise técnica: material entregue, avaliado e aprovado no trimestre anterior.

CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual: 100%

Análise Técnica: Meta foi realizada. A Escola Virtual do Artesanato da Bahia (EVA) permanece ativa como ferramenta de qualificação do Programa Artesanato da Bahia. No trimestre, foi incluído o curso “Participação em Feiras e Salões Nacionais” (20h), totalizando 13 cursos disponíveis, com 187 artesãs e artesãos com participação em andamento ou concluída.

Também foi realizado ciclo de mentorias em “Design de Produtos”, vinculado à EVA e condicionado à realização prévia de cursos, fortalecendo a trilha formativa e o engajamento na plataforma. As ações atendem às demandas do diagnóstico do Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia.

Solicitamos que sejam encaminhados junto com os relatórios de prestação de contas, os resultados apresentados pelos beneficiários, e imagens destas na participação das mentorias, tendo sido virtual é importante que sejam realizados os prints das telas.

Apresentado a Lista de Frequência, sendo uma avaliação realizada pelos beneficiários (10), sem as análises desta pesquisa de avaliação.

Foi apresentado o relatório da Instituição credenciada para as ações

CF 1.1.3 - Percentual de Avaliações Positivas

Meta: 70%

Realizado: 99%

Percentual: 100%

Análise Técnica: A pesquisa de satisfação foi apresentada e informa que foi realizada conforme as obrigações contratuais, utilizando metodologia baseada em escala de avaliação de 1 a 4. Os resultados consolidados apontaram índice de satisfação de 99%, demonstrando elevada aprovação das ações de qualificação executadas no período.

O meio de verificação do indicador estabelece o *Descritivo da Pesquisa realizada com os dados coletados e tabulados nos Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A.*

Solicitamos o envio dos formulários das pesquisas aplicados de forma distinta, para possibilitar a avaliação da tabela preenchida, sendo necessárias as devidas evidências comprobatórias.

CF 1.2.1 - Cursos Presenciais nas Rotas de Artesanato e outros municípios

Meta: 15

Realizado: 11

Percentual: 73,33

Análise Técnica No período avaliado, foram executados 11 dos 15 cursos de qualificação previstos, correspondendo ao percentual de execução de 73,33% da meta estabelecida.

A OS justifica a reprogramação de 04 atividades por questões técnicas e operacionais, a meta não foi integralmente alcançada no trimestre.

Observamos que, conforme as orientações do Manual de Gestão: *As metas são trimestrais e não podem ser compensadas. Em caso de não alcance das metas previstas no contrato de gestão, o Relatório de Prestação de Contas deve conter justificativa da OS, com a respectiva documentação suporte. Ademais, o Relatório Técnico Trimestral deve conter o posicionamento da CMA quanto à aceitação da justificativa apresentada pela OS. Pg. 52.*

E, na Clausula sétima do Contrato, item XVII. *Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;*

Desta forma, ainda que não tenhamos localizado a informação sobre a suspensão das atividades, nos prazos previstos, e que o indicador da meta prevê descontos 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos <=> 1,5% de desconto 0 pontos <=> 2% de desconto, a CMA acata as justificativas, solicitando o envio do plano de ação e melhorias para estas ações não realizadas, no modelo previsto, indicando aplicação do desconto no próximo desembolso, no caso de não envio do plano e não comprovação da realização do mesmo.

CF 1.2.2 - Artesãs/aos certificados nos cursos presenciais

Meta: 70%

Realizado: 94,5%

Percentual: 100%

Análise técnica: A meta de 70% foi plenamente alcançada, com resultado de 94,5% no período, demonstrando efetividade das ações executadas

CF 1.2.3 - Cursos e mentorias através da Escola Virtual

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual: 100%

A análise técnica A Escola Virtual do Artesanato da Bahia (EVA) manteve a execução das ações formativas no período, com ampliação das trilhas de qualificação e suporte contínuo aos usuários. Destacam-se a inclusão de novo curso na plataforma, a realização de mentorias em Design de Produto e Inovação no Processo Criativo, além de webinar técnico com ampla participação.

Os resultados evidenciam a efetividade da EVA como ferramenta estratégica para ampliação do acesso à qualificação do setor artesanal baiano.

Obs.: Sugere-se a anexação de prints da sala virtual completa durante a realização das aulas, bem como a coleta de assinatura dos participantes. Caso ainda não exista esse procedimento, recomenda-se que a empresa disponibilize um campo ou espaço específico para assinatura virtual dos alunos, garantindo a formalização e a comprovação da participação. Pendente assinatura dos responsáveis pelo curso.

CF 1.2.4 - Artesãs(aos) certificados através da Escola Virtual

Meta:100%

Realizado: 100%

Percentual: 100%

A análise técnica, em conformidade com o Edital nº 006/2025,

Observação: Pendente assinatura do relatório, lista de presença, print da tela com os participantes.

CF 1.2.5 - Portfólio de resultado das atividades de qualificação previstas

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual: 100%

Análise Técnica: A Organização Social elaborou, no trimestre de referência, um portfólio consolidado das ações de qualificação desenvolvidas no período.

CF 1.2.6 - Percentual de Evasão de Cursos

Meta: 10%

Realizado: 5,5%

Percentual: 100%

A análise técnica demonstra conformidade quanto ao índice de evasão no 3º trimestre, que registrou percentual geral de 5,5%, mantendo-se dentro dos parâmetros esperados e evidenciando boa permanência dos beneficiários nas atividades de qualificação.

Observação:

Recomenda-se anexar Folhas de presença assinadas pelos participantes, ainda que em formulário digital; justificativa referente à participação de artesãs/ãos nos cursos sem cadastro no SICAB, bem como incluir a devida assinatura no relatório apresentado.

CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos

Meta: 80%

Realizado: 93%

Percentual: 100%

A análise técnica realizada conclui-se que o indicador de satisfação referente ao período analisado foi devidamente alcançado, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Programa de Qualificação e nas obrigações pactuadas.

Observação Técnica: Não foi identificada, nos documentos apresentados, ficha de pesquisa de satisfação devidamente preenchida pelo

próprio usuário/beneficiário, impossibilitando a validação individual da manifestação apresentada no processo de avaliação.

CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios com foco na Qualificação

Meta: N/A

Realizado: Não se Aplica

Análise Técnica: Não se aplica para esse trimestre

CF 2.2.1 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada

Meta: 5

Realizado: 5

Percentual: 100%

A análise técnica: A OS apresenta os relatórios da execução deste indicador, deixando de apresentar os registros de identificação das associações participantes observando se a mesma possui registros de SICAB , e não havendo realizar as orientações para que o façam.

CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes

Meta: 2

Realizado: 2

Percentual: 100%

Análise técnica em conformidade com a meta.

CF 2.4.1 - Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual: **100%**

Análise Técnica em conformidade com a meta no 3º trimestre, o Plano de Captação de Parcerias possibilitou ações de qualificação voltadas ao fortalecimento produtivo e à inclusão social.

Parceria com o **Instituto Crescer**: Realização do curso "Do Ateliê ao Mercado", atendendo 20 artesãs acompanhadas pela instituição. A formação focou nas possibilidades de acesso a novos canais de comercialização e nas exigências técnicas e mercadológicas atuais.

Parceria com a **Colônia Penal Lafaiete Coutinho**: Realização do curso de "Confecção de Máscaras com Papietagem". Esta cooperação institucional utiliza o artesanato como ferramenta estratégica para a inclusão socioeconômica, visando a futura geração de renda para 15 internos em processo de ressocialização.

A OS deixa de apresentar os documentos comprobatórios da formalização das parcerias estabelecidas, - contratos assinados .

Observação: Documento PLANO DE CAPTAÇÃO DE PARCERIAS – ESTRATÉGIA DE FOMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2025 OBJETIVO: CF 2.4.1 – ARTICULAÇÃO NAS ROTAS DO ARTESANATO E MUNICÍPIOS sem datas e assinaturas dos responsáveis pelo documento

CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento

Meta: 2

Realizado: Não se Aplica

Percentual: Não se Aplica

A análise técnica a meta não se aplica

CF 4.1.1 - Pesquisa sobre a renda

Meta: 0

Realizado: Não se Aplica

Percentual: Não se Aplica

A análise técnica registra que a meta proposta não está prevista para execução neste trimestre, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1.1 - Conformidade das Despesas

- CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade na execução orçamentária do trimestre, em aderência ao previsto no Contrato, sem inconsistências ou variações injustificadas.

CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal

- CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal**

Meta: 40%

Realizado: 40%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade quanto ao limite de 40% para despesas com pessoal, que foi respeitado no trimestre, em aderência ao Contrato de Gestão.

Observações:

- Verificar a compatibilidade entre a carga horária prevista em contrato e aquela publicada em edital. Consta carga horária contratual de 40 horas semanais, entretanto está sendo aplicada jornada de 44 horas semanais, situação que poderá gerar passivo ou demanda trabalhista futura.
- Solicita-se que todo recibo, declaração ou documento correlato faça menção expressa ao Contrato de Gestão nº 045/2025.
- O extrato de pagamento não deve ser assinado pelos funcionários, considerando que o documento possui finalidade de conferência e acompanhamento pelo setor de Recursos Humanos, bem como suporte para processamento do pagamento pelo setor financeiro.

CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras

CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras

Meta: 100%

Realizado: 100 %

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade no cumprimento do regulamento de compras, sem irregularidades identificadas.

Observações:

- Solicita-se maior coerência e detalhamento nas descrições constantes nas notas fiscais, a fim de evitar inconsistências e facilitar a análise da prestação de contas.
 - Referente à NF nº 104, apresentar relatório ou nota explicativa contendo:
 - justificativa do uso do combustível;
 - atividades realizadas;
 - roteiro de saída e deslocamento do veículo; .
 - NFs nº 15711, 15756, 16072 – fornecedor Iwwa:
 - as notas fiscais não fazem menção ao Contrato de Gestão;
 - não informam que os serviços de manutenção referem-se à Escola Virtual.
 - NF nº 24:
 - a descrição da nota fiscal está incompleta;
 - informar qual curso foi realizado, local/município de execução e data da atividade.
 - NF nº 2026136:
 - a descrição da nota fiscal não informa o nome do profissional responsável por ministrar o curso. Parte inferior do formulário
- NF nº 90 – Ausência da lista das pessoas hospedadas.

Os orçamentos devem ser apresentados em papel timbrado. da Instituição.

CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade com a meta.

Observações:

- Solicita-se o envio do edital de seleção, currículos dos candidatos, bem como informações acerca da realização de provas, entrevistas ou demais critérios utilizados no processo de avaliação e seleção.
- Encaminhar também a documentação comprobatória conforme exigências previstas no Regulamento de Pessoal vigente.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade na contratação de pessoal. Número de postps ocupados de acordo com o perfil.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade nas contratações e seleções de pessoal, em observância ao regulamento vigente e aos princípios da administração pública.

CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas

- **CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica constatou a regularidade do provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, com documentação e registros financeiros devidamente apresentados. Recomenda-se que os repasses sejam realizados dentro do prazo previsto em contrato, após o recebimento dos recursos.

- **CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

. A análise técnica demonstra conformidade quanto ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos

- **CG 4.1.1- Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão**

Meta: 100%

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica; sem bens adquiridos no período.

CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades

- **CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos**

Meta: Não se aplica

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

- **CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações**

Meta: Não se Aplica

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica registra conformidade na entrega do Relatório de Prestação de Contas, dentro do prazo prorrogado e conforme modelo aprovado pelo CONGEOS.

CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS

CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Meta: 0

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão

CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

O plano de ação e de melhoria deverá ser apresentado após a emissão do parecer técnico da CFA.

CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual

CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 0

A análise técnica identificou divergência em relação ao procedimento previamente estabelecido, uma vez que os valores destinados aos funcionários deveriam ter sido transferidos para as respectivas contas imediatamente após o ingresso dos recursos, ocorrido em 20/03/2026.

Verificou-se que o Contrato de Gestão estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a transferência dos valores da conta do contrato para a conta de provisionamento, visando assegurar a tempestiva quitação das obrigações trabalhistas. Entretanto, a transferência subsequente dos recursos somente foi realizada em 08/04/2026, ultrapassando significativamente o prazo contratualmente previsto.

A Comissão acatou o percentual em 100% visto que, não tenham sido identificados prejuízos aos trabalhadores ou inadimplemento das obrigações trabalhistas, Sugerimos a observância do prazo estabelecido para movimentação dos recursos pois caracteriza descumprimento das disposições do Contrato de Gestão, configurando inconformidade na execução dos procedimentos de provisionamento financeiro

CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão

CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidas pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)

Meta: 3

Realizado: 3

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade na realização das 03 reuniões trimestrais de planejamento, conforme previsto.

Observação: Pendente a apresentação de listas de presença, atas ou demais registros das reuniões.

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO - CI

CI 1.1 - Sede do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos

CI 1.1.1 - Sede/Centro de referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos

Meta: 1

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 0

Análise Técnica: No momento, não foi possível centralizar a instituição em uma única sede, em razão da dificuldade de encontrar um espaço adequado para acomodar todos os funcionários e materiais necessários ao funcionamento das atividades.

2.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

. Tempestividade e suficiência do repasse dos recursos financeiros:

Os demonstrativos financeiros evidenciam que os recursos financeiros previstos no contrato de gestão foram repassados e disponibilizados à Organização Social, considerando tanto os valores ingressados no período quanto os saldos remanescentes de períodos anteriores. Observa-se que a execução financeira ocorreu sem registro de interrupções que comprometessem o desenvolvimento das atividades pactuadas.

O Resumo das Movimentações Financeiras indica que a disponibilidade de recursos foi suficiente para suportar as despesas de custeio e investimento realizadas no trimestre, inclusive aquelas relacionadas à execução intensiva de ações de promoção, comunicação e eventos, não havendo registro de obrigações inadimplidas ou despesas a pagar ao final do período. Dessa forma, conclui-se que o repasse atendeu aos critérios de tempestividade e suficiência, assegurando a continuidade da execução do objeto do contrato de gestão.

2. Observância dos limites impostos para despesa com pessoal

As despesas com pessoal encontram-se devidamente detalhadas nos demonstrativos sintético e analítico, bem como nas tabelas específicas de recursos humanos. Os valores referentes a remunerações, encargos sociais, benefícios e provisões trabalhistas estão formalmente documentados e conciliados com os comprovantes de pagamento.

Contudo, verifica-se inconsistência formal no relatório referente ao indicador CG 1.2 – Limite de Gastos com Pessoal, uma vez que, embora o resultado tenha sido declarado como 100%, o próprio texto explicativo registra que o limite não teria sido cumprido no período. Não obstante essa incongruência de redação, os documentos financeiros apresentados permitem aferir os valores efetivamente gastos, os quais permanecem identificáveis e rastreáveis, não havendo indícios de despesas irregulares ou sem lastro contratual.

Assim, do ponto de vista financeiro e documental, não se identificam irregularidades materiais, permanecendo a necessidade apenas de ajuste técnico na avaliação e no texto do indicador, para garantir coerência entre resultado, justificativa e parâmetros contratuais.

3. Incorporação de bens adquiridos ao patrimônio do Estado

No período analisado, foram registradas aquisições de bens permanentes, devidamente listadas na relação específica de bens, com indicação de fornecedor, nota fiscal, valor e finalidade. Esses bens destinam-se à montagem e estruturação do escritório sede, em consonância com o Plano de Trabalho.

Os registros apresentam informações suficientes para permitir a incorporação dos bens ao patrimônio do Estado, observadas as normas aplicáveis de tombamento e controle patrimonial. Não se verificam aquisições incompatíveis com o objeto contratual, tampouco ausência de registro que impeça a rastreabilidade patrimonial dos bens adquiridos.

4. Captação de recursos financeiros extra contratuais

A análise dos demonstrativos de receitas não evidencia captação de recursos financeiros extra contratuais, tais como doações, patrocínios ou convênios adicionais. As receitas registradas decorrem essencialmente de:

- repasses previstos no contrato de gestão; e
- rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis.

Esses ingressos encontram-se devidamente contabilizados e compatíveis com a execução financeira apresentada, não caracterizando captação externa de recursos além do pactuado no contrato.

5. Demais aspectos previstos no contrato de gestão

No que se refere a outros requisitos contratuais relevantes:

- a prestação de contas foi apresentada de forma tempestiva, com validação pelos conselhos da Organização Social, conforme declarações anexas;
- as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais foram devidamente provisionadas e pagas, sem registro de pendências;
- a aplicação do regulamento de compras foi parcialmente observada, conforme reconhecido no indicador CG 2.1, com justificativa formalmente apresentada e compatível com os documentos do processo;
- não há registro de responsabilizações por órgãos de controle no período.

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

IIIº Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº45/2025 - Período 01/02/2026 a 30/04/2026			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco 104, Ag 3457-6, Conta 84336-9)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco 104, Ag.3457-6, Conta 85109-4)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	257.666,60	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	14.204,09
Total de entradas (f)	257.088,97	Total de entradas (l)	23.433,40
Repasso do Contrato de Gestão do Período - Custeio	250.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	22.847,10
Repasso do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	586,30
Resultado de Aplicações Financeiras	7.088,97		
Repasso do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Repasso do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (especificar)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	514.755,57	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	37.637,49
Total de saídas (g)	283.317,20	Total de saídas (n)	0,00
Despesas de Custeio	283.317,20	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	283.317,20	Despesas Pagas do Período	0,00
Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	231.438,37	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 37.637,49
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	231.438,37	Saldo Atual de Aplicação Financeira	37.637,49
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 231.438,37	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 37.637,49
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (i+p)		R\$ 542.781,20	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0		CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 231.438,37	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 37.637,49
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 231.438,37	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 37.637,49

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco: 001, Ag: 3457-6, Conta: 84336-9)				
1. Receitas		3º Trimestre Período 01/02/2026 a 30/04/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
1.1.1	Repasse			
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	250.000,00	250.000,00	0,0%
1.1.2	Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	#DIV/0!
1.1.3	Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal		250.000,00	250.000,00	0,00
1.2	Outras Receitas			
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	7.088,97	7.088,97	0%
1.2.2	Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal		7.088,97	7.088,97	0,00%
Total Geral das Receitas		257.088,97	257.088,97	0,00%
2. Despesas de Custeio		3º Trimestre Período 01/02/2026 a 30/04/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
2.1	Despesas com Recursos Humanos	Despesas pagas	Despesas pagas	
2.1.1	Remunerações	62.432,88	62.432,88	0%
	Encargos Sociais	14.747,16	14.747,16	0%
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	22.847,10	22.847,10	0%
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	14.691,60	14.691,60	0%
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		114.718,74	114.718,74	0,00
2.2	Serviço de Terceiros	R\$ 151.819,32	R\$ 151.819,32	0%
(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)		151.819,32	R\$ 151.819,32	0,00
2.3	Despesas Gerais	11.988,00	11.988,00	0%
(C) Subtotal (Despesas Gerais)		11.988,00	11.988,00	0,00
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	#DIV/0!
(D) Subtotal (Manutenções)		0,00	0,00	#DIV/0!
2.5	Tributos	4.791,14	4.791,14	0%
(E) Subtotal (Tributos)		4.791,14	4.791,14	0,00
2.6	Serviços Compartilhados	0,00	0,00	#DIV/0!
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)		0,00	0,00	#DIV/0!

Total (Despesas com Custeio)		283.317,20	283.317,20	0,00
3. Despesa de Investimento		3º Trimestre Período 01/02/2026 a 30/04/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	#DIV/0!
Total (Despesas de Investimento)		0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		283.317,20	283.317,20	0,00

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1- Tempestividade e suficiência do repasse dos recursos financeiros:

Os demonstrativos financeiros evidenciam que os recursos financeiros previstos no contrato de gestão foram repassados e disponibilizados à Organização Social, considerando tanto os valores ingressados no período quanto os saldos remanescentes de períodos anteriores. Observa --se que a execução financeira ocorreu sem registro de interrupções que comprometessem o desenvolvimento das atividades pactuadas.

O Resumo das Movimentações Financeiras indica que a disponibilidade de recursos foi suficiente para suportar as despesas de custeio e investimento realizadas no trimestre, inclusive aquelas relacionadas à execução intensiva de ações de promoção, comunicação e eventos, não havendo registro de obrigações inadimplidas ou despesas a pagar ao final do período. Dessa forma, conclui-se que o repasse atendeu aos critérios de tempestividade e suficiência, assegurando a continuidade da execução do objeto do contrato de gestão.

2. Observância dos limites impostos para despesa com pessoal

As despesas com pessoal encontram-se devidamente detalhadas nos demonstrativos sintéticos e analíticos, bem como nas tabelas específicas de recursos humanos. Os valores referentes a remunerações, encargos sociais, benefícios e provisões trabalhistas estão formalmente documentados e conciliados com os comprovantes de pagamento.

Assim, do ponto de vista financeiro e documental, não se identificam irregularidades materiais, permanecendo a necessidade apenas de ajuste técnico na avaliação e no texto do indicador, para garantir coerência entre resultado, justificativa e parâmetros contratuais.

3. Incorporação de bens adquiridos ao patrimônio do Estado

No período analisado, não foram registradas aquisições de bens permanentes.

4. Captação de recursos financeiros extra contratuais

A análise dos demonstrativos de receitas não evidencia captação de recursos financeiros extra contratuais, tais como doações, patrocínios ou convênios adicionais. As receitas registradas decorrem essencialmente de:

- repasses previstos no contrato de gestão; e
- rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis.

Esses ingressos encontram-se devidamente contabilizados e compatíveis com a execução financeira apresentada, não caracterizando captação externa de recursos além do pactuado no contrato.

5. Demais aspectos previstos no contrato de gestão

No que se refere a outros requisitos contratuais relevantes:

- a prestação de contas foi apresentada de forma tempestiva, com validação pelos conselhos da Organização Social, conforme declarações anexas;
- as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais foram devidamente provisionadas e pagas, sem registro de pendências;
- a aplicação do regulamento de compras foi parcialmente observada, conforme reconhecido no indicador CG 2.1, com justificativa formalmente apresentada e compatível com os documentos do processo;
- não há registro de responsabilizações por órgãos de controle no período.

Conclusão

De modo geral, a execução financeira e administrativa do Contrato de Gestão nº 045/2025, no 3º trimestre, demonstra regularidade na aplicação dos recursos, suficiência financeira para execução das ações pactuadas e aderência aos principais dispositivos contratuais. As ressalvas identificadas restringem-se a inconsistências formais de avaliação, sem repercussão material sobre a lisura da execução financeira ou sobre o atendimento do objeto contratual.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco: 001 Ag: 3457-6, Conta 85109-4)				
1. Receitas Operacionais		3º Trimestre Período 01/02/2026 a 30/04/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
1.1 Receitas		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas	
Transferência para Conta Bancária				
1.1.1 Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)		22.847,10	22.847,10	0%
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras		586,30	586,30	0%
Total Geral das Receitas		23.433,40	R\$ 23.433,40	0,00
2. Despesas de Custeio		3º Trimestre Período 01/11/2025 a 30/01/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
2.1	Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais	0,00	0,00	#DIV/0!
Total Geral Despesas (Encargos Trabahistas e Sociais)		0,00	0,00	#DIV/0!

6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS

Material não apresentado pela Organização Social.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Foi realizada pesquisa de satisfação com foco na área de comunicação, com o objetivo de avaliar aspectos relacionados ao layout, à visibilidade das ações, à clareza das informações, à qualidade dos materiais informativos utilizados e aos cursos ofertados pelo Programa Artesanato da Bahia.

Os resultados da pesquisa permitiram identificar oportunidades de melhoria e subsidiar o aprimoramento das estratégias de comunicação, divulgação e fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Programa.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nº	Data	Tipo de Manifestante 1	Tipologia 2	Assunto	Descrição da Manifestação	Encaminhamentos/Ações Empreendidas	Status ³
1							
2							
3							
4							

¹ Tipos: Abaixo Assinado, Agente Político, Mídia, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Servidor Público.

² Tipologias: Elogio, Denúncia, Reclamação, Entrevista, Informação, Solicitação, Sugestão.

³ Encerrada, Lida, Providenciada, Não Lida, Nova, Reaberta, Em Triagem, Diligenciada, Complementada.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não ocorreram manifestações.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Após análise da documentação e das informações apresentadas, verificou-se que não houve descumprimento das cláusulas contratuais, estando a execução em conformidade com as obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTO

Não ocorreram descontos no período.

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações estão elencadas nas cfs e CGS analisadas

13. PARECER CONCLUSIVO

13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 3º Trimestre de execução do contrato 45/2025, constatou que os serviços foram realizados, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas, sendo necessária atenção às recomendações para ajustes apontados neste relatório.

A CMA indica a aprovação do III Relatório de Prestação de Contas, Contrato de Gestão 45/2025, com o O ID de 98% para o trimestre, conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados.

Salvador, 23/07/2026

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da COMVIDA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Weslen Sandro Moreira Santos

Coordenador Executivo

Gestor do contrato

Antonio Ribeiro de Almeida
(Coordenador da Comissão)

Ariadne Eleusis Lima de Marinho
Mendes
(Membro da Comissão)

Larissa Thais Neves da Silva
(Membro da Comissão)

Marcio Vagner Campos de Oliveira
(Membro da Comissão)

Denise Silva de Jesus
(Membro da Comissão)

]



Documento assinado eletronicamente por **Denise Silva de Jesus, Coordenador III**, em 23/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mendes, Técnico Administrativo**, em 23/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Almeida, Coordenador III**, em 23/07/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Thais Neves da Silva, Técnico Nível Superior**, em 23/07/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Vagner Campos de Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 23/07/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos, Coordenador Executivo**, em 30/07/2026, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145329783** e o código CRC **F6284D91**.

Referência: Processo nº 021.2107.2026.0002479-91

SEI nº 00145329783